



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade - Curso de Mestrado

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)
(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES PPPGI Nº.06/2018

1. PREÂMBULO:

- 1.1 **A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, no nível de mestrado para o período acadêmico de 2018/1 para o preenchimento de vagas remanescentes.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade em 05 de março de 2018.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizada na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – Campus Dom Delgado.
- 3.2 Deverão ser entregues os seguintes documentos, exceto o item (j), no ato da inscrição:
 - a. Cópia do diploma do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital e/ou declaração de conclusão, informando que o diploma está em fase de expedição no caso de candidatos que já concluíram a graduação;
 - b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
 - c. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações;
 - d. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - f. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppgee.ufma.br>), ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008;
 - g. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - h. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador do curso de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las, e entregá-las na Coordenadoria do Programa ou enviá-las para e-mail: cpgee@dee.ufma.br até o último dia de inscrição;
- 3.3 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição. No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também por e-mail (com toda a documentação em arquivo PDF de até 50 MB no total), sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição; tais candidatos deverão apresentar os originais no ato da matrícula se forem selecionados.
- 3.4 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias.
- 3.5 A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.
- 3.6. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a. Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - b. Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
- a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 14 e 15 de Março de 2018;
 - b. Divulgação dos pedidos de isenção: 16 de Março de 2018;
 - c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 19 e 20 de Março de 2018 até as 11:30 horas;
 - d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 21 de Março de 2018 a partir das 14:00 horas.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 09 (nove) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa).

TABELA 1. VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa	Vagas
Ciência da Computação	(09)
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Anselmo Cardoso de Paiva Dr. Aristófanés Corrêa Silva	4
Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos Professor responsável: Dr. Denivaldo Cicero Pavão Lopes	2
Redes neurais, computação natural e computação evolutiva Professor responsável: Dr. V. Leonardo Paucar	1
Computação distribuída, ubíqua e internet das coisas Professor responsável: Dr. Francisco José da Silva e Silva	2

- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma no item 9 por uma comissão de seleção designada pela Coordenadoria do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V * F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3.
- Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
 - Tempo de dedicação para os estudos;
 - Adequação da graduação com a linha de pesquisa;
 - Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
 - Cartas de recomendação;
 - Currículo Vitae:
 - Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - Produção científica relevante em anais de eventos (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - Participação em iniciação científica com bolsa (Documento comprobatório: declaração da Instituição);
 - Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa);



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
 - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
 - A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação ruim, razoável ou boa, respectivamente;
 - A verificação da relevância da experiência profissional para a linha de pesquisa escolhida será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada ruim (ou nula), razoável ou boa, respectivamente;
 - O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (mínimo de 12 horas semanais). Candidatos que possuem e mantêm vínculo empregatício devem indicar qual o tipo de vínculo e devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco);
 - A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
 - Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;
- 6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos inscritos nesta linha e classificados em ordem decrescente de pontuação;
- Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae (item 6.3.f). Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador (em formulário próprio disponível no *site* do Programa) no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, localizado na sala 206 – bloco 5 no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula;
- 8.4 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais;
- 8.5 Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o mestrado, quando for o caso.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário
Período de inscrições	14/03/2018 a 02/04/2018	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Seleção	03/04/2018	-
Resultados	04/04/2018	Até às 17:30
Solicitação de Recursos	05 e 06/03/2018	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Resultado dos recursos	09/04/2018	Até às 17:30
Resultado Final	10/04/2018	Até às 17:30
Matrícula	11/04/2018 e 12/04/2018	08:30 às 11:30, 14:30 às 17:30
Início das Aulas	13/04/2018	-

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
 - a. Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
 - b. Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;
- 10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;
- 10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas, o candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues ou enviadas;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por até seis meses após a comunicação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;
- 10.7 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Eletricidade, pelo telefone (98) 3272 8243, no *site*: <http://www.ppgee.ufma.br> ou por e-mail: cpgee@dee.ufma.br

São Luís (MA), 13 de março de 2018.

Prof. Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na PPPGI/UFMA



EDITAL PPPGI N° 06/2018

Anexo I Tabela de Pontuação

1. Mestrado

TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O MESTRADO

Item	Faixa de valores	Fator	Pontuação máxima
a. CRE de graduação	0 a 10,0	3,0	30,0
b. Tempo de dedicação	0,5 ou 1	9,0	9,0
c. Adequação da graduação com a linha de pesquisa	0, 1 ou 2	10,0	20,0
d. Experiência profissional	0, 1 ou 2	2,0	4,0
e. Cartas de recomendação	0 a 12	0,333	4,0
f1. N° de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3) ^{(1) (2) (3)}	0 a 3	5,0	15,0
f2. N° de artigos em anais de eventos ⁽³⁾	0 a 2	3,0	6,0
f3. N° de semestres em Iniciação Científica com bolsa	0 a 4	2,0	8,0
f4. N° de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0
Total máximo			100,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos ou em eventos de relevância (somente nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados.
- (2) A pontuação excedente no item f1 será contabilizada no item f2.
- (3) Em f1, o valor de ponderação para cada artigo varia da seguinte maneira:
Qualis A1 ou $JCR \geq 3,0$: 3,00 pontos
Qualis A2 ou $2,0 \leq JCR < 3,0$: 2,00 pontos
Qualis B1 ou $1,0 \leq JCR < 2,0$: 1,00 pontos
Qualis B2 ou $0,5 \leq JCR < 1,0$: 0,50 ponto
Qualis B3 ou $0,3 \leq JCR < 0,5$: 0,25 ponto
Para artigo que tenha Qualis e JCR (Journal Citation Reports), será considerada a pontuação de maior valor.